



**DISPENSA Nº 7/2021-016-PMVX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021**

**OBJETO: Locação de Um Imóvel localizado na Rua Antonio Meireles, Q 16, L 384, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, para abrigar as instalações da Escola de Música.**

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

O **Prefeito do Município de Vitória do Xingu**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade de Locação de Um Imóvel localizado na Rua Antonio Meireles, Q 16, L 384, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, para abrigar as instalações da Escola de Música, em atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme solicitação em apenso aos autos;

**Considerando** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**Considerando** a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

**Considerando** a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

### **RESOLVE:**

I – Homologar a dispensa ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, determinando a Locação de Um Imóvel localizado na Rua Antonio Meireles, Q 16, L 384, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, para abrigar as instalações da Escola de Música, pertencente a Sra. LINDALVA FONSECA DA CRUZA, pessoa física de direito privado interno, portador da Carteira de Identidade nº. 1506568 SSP/PA e CPF nº. 596.641.182-49, residente na Trav. Castelo Branco s/n, Bairro Centro, na Cidade de Vitória do Xingu - PA, pelo valor global de R\$: 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) pelo período de 12 (doze) meses;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vitória do Xingu/PA, 06 de agosto de 2021.

**MÁRCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito Municipal